LEI Nº 4.905, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Denomina via pública de **"Marino Silvio Galli"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Marino Silvio Galli"**, via pública situada no Loteamento Iguatemi, no Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo e Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 30 / 11 / 2016	Publicado em 30 / 11 / 2016
Edição: 1241	Edição: 6772 Pág: "B" 20
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE